INDICAÇÃO Nº 419/2025
Data: 30 de abril de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal, através do setor competente, a inclusão, no Plano Plurianual (PPA), de projetos e programas de infraestrutura esportiva e melhorias em espaços já existentes, com base na Conferência Municipal de Esporte e Lazer 2025, realizada no dia 28 de janeiro. As propostas contemplam a diversidade de práticas esportivas e o bem-estar da população.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito, apresentando a sugestão deste Vereador que abaixo subscreve, para que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte e Lazer, providencie a inclusão das seguintes demandas no **Plano Plurianual (PPA),** conforme discutido e sugerido pela comunidade esportiva durante a Conferência Municipal de Esporte e Lazer:

Encaminhamento da Conferência Municipal de Esporte e Lazer 2025:
Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria as sugestões discutidas pelos participantes da Conferência Municipal de Esporte e Lazer 2025, realizada no dia 28 de janeiro de 2025, às 18h30, no Auditório da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. O tema do evento foi: Captação de Recursos no Esporte e Lazer: Integração entre Esferas Governamentais e o Plano Decenal.

Entre as principais sugestões destacam-se:

- Construção de novos espaços para modalidades esportivas que atualmente não possuem infraestrutura adequada, como:
  - Pista de atletismo com revestimento emborrachado;
  - Canchas de bocha com carpete;
  - Ginásios cobertos para a prática de badminton, ginástica rítmica e tênis de mesa;
  - Adequação de espaços para a prática de taekwondo;
- Climatização dos ginásios municipais já existentes, proporcionando maior conforto e eficiência para atletas e usuários.

Essas ações, a serem implementadas através da Secretaria de Esporte e Lazer, visam ampliar o acesso da população às práticas esportivas, incentivar a

diversidade de modalidades e promover o bem-estar e a qualidade de vida no município.

As demandas acima foram amplamente debatidas pela sociedade civil, entidades esportivas e profissionais da área durante a conferência municipal, reafirmando a necessidade de:

- Expandir e modernizar a infraestrutura esportiva;
- Atender modalidades esportivas que atualmente não possuem espaços adequados;
- Proporcionar melhores condições para treinamento e competições;
- Incentivar a prática de atividades físicas de forma inclusiva e diversificada;
- Valorizar o esporte como ferramenta de saúde, educação e integração social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)** – Art. 28 assegura o direito ao esporte como meio de desenvolvimento físico, social e cultural dos jovens;
- **Plano Nacional do Desporto** – Define diretrizes para democratizar o acesso ao esporte e aprimorar a infraestrutura esportiva;
- **Lei Orgânica do Município de Marechal Cândido Rondon** – Art. 153: Estabelece como dever do Poder Público o fomento ao esporte educacional, de participação e de rendimento;
- **Lei Municipal nº 5.133/2019** – Institui a Política Municipal de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de ações, programas e projetos voltados à promoção do esporte e lazer como direitos sociais fundamentais.

REFERÊNCIA LOCAL – Marechal Cândido Rondon/PR:

- Destaque para parcerias esportivas de excelência, como badminton em colaboração com a Unioeste e ARBAD;
- Programas de saúde preventiva, como o Projeto Praticar;
- Tradição esportiva evidenciada por equipes como a Copagril Futsal, reforçando a necessidade de contínuos investimentos em infraestrutura e formação esportiva.

Diante da relevância das propostas apresentadas pela comunidade esportiva na Conferência Municipal de 2025, e considerando os benefícios sociais e de saúde que advêm do investimento em infraestrutura esportiva, este Vereador aguarda o pronto acolhimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte e Lazer.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de abril de 2025.

CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
VEREADOR